



LIMPEZA E REQUALIFICAÇÃO DE AGUADA

Aplicação dos Recursos e Prestação de Contas



PROMER

PROJETO DE MECANIZAÇÃO RURAL



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL



LIMPEZA E REQUALIFICAÇÃO DE AGUADAS

A limpeza e a requalificação de aguadas fazem parte do PROMER - Projeto de Mecanização Rural do Estado da Bahia, executado pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), em parceria com as prefeituras municipais e comunidades rurais.

I - OBJETIVOS

- Possibilitar a ampliação da capacidade de armazenamento de água pluviais para produção agrícola e dessedentação de animais;
- Proporcionar às prefeituras um melhor aproveitamento das suas máquinas e a ampliação da área cultivada no município.

II - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Convênio e o Plano de Trabalho são os instrumentos de referência para dar início à aplicação dos recursos, obedecendo as normas e condições pactuadas entre SDR/CAR e entidades.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A - Entidades (cooperativas, associações, sindicatos):

- Realização obrigatória de Licitação/Coleta de Preços para os serviços;
- Coleta de preços com menos de três fornecedores não tem validade para a análise da prestação de contas;
- A pesquisa de preços deverá conter pelo menos três fornecedores diferentes, para a escolha do menor preço, e irão compor o “Mapa Comparativo de Preços”;
- A empresa detentora da melhor proposta deve apresentar as certidões de adimplência junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal;
- As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas, incluindo endereço, número de telefone e números de inscrição no CNPJ, de modo a permitir a aferição pelos órgãos de controle interno e externo;
- Abertura de conta bancária exclusiva e específica do convênio;
- Os pagamentos deverão ser realizados durante a vigência do convênio;



- As Notas Fiscais e/ou Recibos devem ser emitidos em nome da Entidade;
- Pagamentos realizados e comprovados por meio de documentação original:
Pessoa jurídica - Notas Eletrônicas ou Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestadas e certificadas, pela unidade competente, com identificação do responsável;
- As comunidades onde os serviços serão realizados devem permanecer conforme discriminadas na relação anexa ao Plano de Trabalho.
- Acompanhamento financeiro do convênio por parte da Entidade conveniente é feito ao longo da execução, observando as obrigações pactuadas.

B - Prefeituras Municipais

- Processo Licitatório: Seguirá a recomendação da Procuradoria Geral do Município para convênios dessa natureza, que exigem a realização do processo licitatório;
- Abertura de conta bancária exclusiva e específica do convênio;
- Os pagamentos deverão ser realizados durante a vigência do convênio;
- As Notas Fiscais e/ou Recibos deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal;
- Pagamentos realizados e comprovados por meio de documentação original:
Notas Eletrônicas ou Notas Fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestadas e certificadas, pela unidade competente, com identificação do responsável;
- As comunidades onde os serviços serão realizados devem permanecer conforme discriminadas na relação anexa ao Plano de Trabalho.
- Acompanhamento financeiro do convênio por parte da Entidade conveniente é feito ao longo da execução, observando as obrigações pactuadas.

III - O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO DE LIMPEZA E REQUALIFICAÇÃO DE AGUADAS:

- Ofício apresentando a Prestação de Contas do Convênio à diretoria da CAR;
- Cópia do Convênio, Plano de Trabalho, Relação de Beneficiários, Termos Aditivos, bem como da(s) respectiva(s) Publicação(ões) no Diário Oficial do Estado da Bahia;
- Justificativa do processo licitatório adotado, se a Entidade conveniente for prefeitura municipal;
- Mapa Comparativo de Preços (Anexo I) deve ser utilizado como resumo da Coleta de Preço realizada, para Entidades Associativas, Cooperativas e Sindicatos;
- No caso de prefeitura municipal, anexar cópia do processo licitatório adotado no município



para esse tipo de produto/serviço;

- Relação dos comprovantes de pagamentos (Anexo II) - Todos os valores referentes às despesas pagas;
- Demonstrativo financeiro das receitas e despesas (Anexo III) - As receitas conforme os valores recebidos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, e as despesas que são os valores pagos, discriminados na relação de comprovantes no Anexo II;
- Extrato(s) bancário(s) da conta corrente exclusiva, correspondente(s) a todo o período de vigência do convênio demonstrando encerramento de conta corrente;
- Comprovantes originais das despesas organizados na sequência da data de acordo com o extrato, sem rasuras e com o atesto da entidade conveniente;
- Notas Eletrônicas ou Notas Fiscais de Prestação de Serviços originais;
- Guias de tributos pagas e com recolhimento dos impostos: ISS - INSS – IR , no caso das Entidades Associativas e Cooperativas;
- Relatório técnico – Anexo IV - modelo CAR, indicando as coordenadas geográficas, registrando e destacando a situação anterior à intervenção e posterior ao serviço com referencias de fotos.

CAR- COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

Contatos:

COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS ESPECIAIS

Gilmar Bomfim Santos

E-mail: gilmarsantos@car.ba.gov.br

COORDENAÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Luís Carlos Ramos da Silva

E-mail: luissilva@car.ba.gov.br

Tel.: 71 3118-4815





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO